



Ata de Registro de Preços nº 030/2009

Processo Licitatório nº 101/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP 045/2009
Vigência: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.777.020/0001-27, neste ato representado por Sérgio Arnaldo Alves Lopes inscrito no CPF/MF sob o nº 012.439.996-75 e C. I. sob o nº MG 10.891.297 SSP/MG, **G & S MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.866/0001-92 neste ato representado por Giovanni Corrêa inscrito no CPF/MF sob o nº 479.107.806-30 e C. I. sob o nº M-2.614.602 SSP/MG, **GOL JET DISTRIBUIDORA DE CARTUCHOS E QUADROS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.900/0001-92 neste ato representado por Sérgio Teixeira Duarte inscrito no CPF/MF sob o nº 647.406.096-49 e C.I. sob o nº M-3.771.759, **LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.740.845/0001-77 neste ato representado por Vínicius Queiroz Esteves inscrito no CPF/MF sob o nº 873.864.886-53 e C. I. sob o nº M-5.482.635 SSP/MG, **MARCIO CÉSAR RODRIGUES – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.756.494/0001-92 neste ato representado por Márcio Cesar Rodrigues inscrito no CPF/MF sob o nº 036.494.346-79 e C. I. sob o nº M-8.202.262 SSP/MG, **MARISE SILVA ROCHA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.641/0001-93, neste ato representado por Marise Silva Rocha inscrita no CPF/MF sob o nº 871.167.236-68 e C. I. sob o nº MG- 1.683.958 SSP/MG, **MAXPRINT DISTRIBUIDORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 00.379.013/0001-13 neste ato representado por Andrea Gonçalves Candido inscrita no CPF/MF sob o nº 002.297.546-27 e C. I. sob o nº MG-10.330.018 SSP/MG, **S. A. GÔNDOLAS DE AÇO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.177.776/0001-56 neste ato representado por Valdenir Rodrigues de Sá inscrito no CPF/MF sob o nº 974.301.376-87 e C. I. sob o nº M-7.293.222 SSP/MG e **VXJ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.717.993/0001-66 neste ato representado por Vivian Lúcia Dias Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 013.500.896-48 e C. I. sob o nº MG-10.579.605 SSP/MG, doravante denominadas CONTRATADAS, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, (**nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93**), conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.



DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando for o caso deverá constar nas embalagens dos produtos fornecidos:
 - c.1) SELO DO INMETRO ou órgão fiscalizador.
 - c.2) Identificação do fabricante;
 - c.3) rótulo em português;
 - c.4) lote e data de fabricação;
 - c.5) nome do produto;
 - c.6) quantidade.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

3

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 100.356,01 (cem mil trezentos e cinquenta e seis reais e um centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
168	02.05.02.12.365.0048.2050.4.4.90.52.00
143	02.05.01.12.122.0001.2042.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

4

165	02.05.02.12.365.0048.2050.3.3.90.30.00
182	02.05.03.12.361.0047.2059.4.4.90.52.00
184	02.05.03.12.361.0050.2060.3.3.90.30.00
186	02.05.03.12.361.0050.2060.4.4.90.52.00
192	02.05.03.12.366.0052.2065.3.3.90.30.00
194	02.05.03.12.366.0052.2065.4.4.90.52.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em no máximo 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na SEMED, situada à Rua João Pinheiro, 269, Bairro "Vila Pinto Coelho", Lagoa Santa-MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas. Os bens adquiridos deverão ser entregues diretamente nas Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.
- c) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- d) Ao Almojarifado reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:
 - d.1) em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
 - d.2) fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- e) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.



- f) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito, quebrados, rasgados deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

6

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, montagem dos equipamentos e mobiliários; impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

7

- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 34ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

Cláusula 36ª. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,

Cláusula 37ª O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula 38ª. O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

Cláusula 39ª As sanções previstas na cláusula 35ª nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item “b”, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

Cláusula 40ª. EXTENSÃO DAS PENALIDADES



a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

- a.1) Retardarem a execução do processo;
- a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- a.4) Não mantiverem a proposta.

Cláusula 41ª. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

Cláusula 42ª. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 45ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 46ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

9

Cláusula 47ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 045/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 48ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 49ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 50ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 51ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 52ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 045/2009 Processo Licitatório nº 101/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2009.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

10

CONTRATADAS:

SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES
DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME

GIOVANNI CORRÊA
G & S MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME

SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE
GOL JET DISTRIBUIDORA DE CARTUCHOS E QUADROS LTDA – ME

VÍNICIUS QUEIROZ ESTEVES
LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA –ME

MÁRCIO CESAR RODRIGUES
MARCIO CÉSAR RODRIGUES – ME

MARISE SILVA ROCHA
MARISE SILVA ROCHA – ME

ANDREA GONÇALVES CANDIDO
MAXPRINT DISTRIBUIDORA LTDA – ME

VALDENIR RODRIGUES DE SÁ
S. A. GÔNDOLAS DE AÇO LTDA

VIVIAN LÚCIA DIAS SILVA
VXJ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

11

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 030/2009, celebrada entre a PMLS e as empresas: **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME, G & S MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, GOL JET DISTRIBUIDORA DE CARTUCHOS E QUADROS LTDA – ME, LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA –ME, MARCIO CÉSAR RODRIGUES – ME, MARISE SILVA ROCHA – ME, MAXPRINT DISTRIBUIDORA LTDA – ME, S. A. GÔNDOLAS DE AÇO LTDA e VXJ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 045/2009.

Empresa: Distribuidora Múltipla Ltda - ME CNPJ: 10.777.020/0001-27						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	2	UN	ESCADA (EM LIGA DE DURALUMINIO; MEDINDO FECHADA NO MINIMO 3,60 M - E ESTICADA 6,00 M - 11 DEGRAUS; CONTENDO: CORDA, CATRACA E ROLDANA, E PES COM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE)	Alustep	576,00	1.152,00
46	22	UN	RELOGIO DE PLASTICO; MODELO DE PAREDE, REDONDO; FUNCIONA COM 01 PILHA 1,5 V.	lbrateli	11,42	251,24
47	1	UN	SERRA MARMORE (COM FLUXO DE AGUA AJUSTAVEL; OS DISCOS SAO REFRIGERADOS A SECO OU A AGUA. EMPUNHADURA ADAPTAVEL A ANATOMIA DA PALMA DA MAO; POTENCIA 1.300 WATTS; ROTACAO POR MINUTO 13.000 RPM; CAPACIDADE DE CORTE 34 MM (1 3/8"); DIAMETRO DO FURO 20 MM (3/4"); DIAMETRO DO DISCO 110 MM (4 3/8"); MASSA (PESO) 2.9 KG; COM SISTEMA DE REFRIGERACAO A AGUA).	Makita	281,94	281,94
Valor total: R\$1.685,18 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)						

Empresa: G & S Máquinas e Móveis para Escritório Ltda – ME CNPJ: 23.178.866/0001-92						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7	UN	APARELHO DE SOM / MICRO SISTEMA COM CONTROLE REMOTO, RÁDIO AM / FM ESTÉREO, REPRODUÇÃO DE MÚSICAS NO FORMATO MP3, CD PLAYER COMPATÍVEL COM CD-R/RW E MP3 COM AS FUNÇÕES: PROGRAM, REPEAT (ONE/ALL) E RANDOM, COM CASSETTE DECK RECORDER, CAIXAS ACÚSTICAS DESTACÁVEIS COM EFICIENTE REPRODUÇÃO DOS SONS GRAVES. APARELHO COM ALÇAS DESTACÁVEIS PARA TRANSPORTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4W RMS (2W + 2W). COM OPCOES DE ALIMENTACAO: VIA PILHAS E/OU REDE ELETRICA(110/220 V)	NKS	283,00	1.981,00
2	5	UN	APARELHO DVD PLAYER (CARACTERÍSTICAS: REPRODUZ DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA E JPEG - MENU (OSD) EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL - CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS) COM FUNÇÃO TV / DVD - CABO DE ÁUDIO/VÍDEO INCLUSOS – DIGITAL PHOTO VIEWER - SLIDE SHOW - MULTIÂNGULO – PROGRESSIVE SCAN - ZOOM DIGITAL - SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M / PAL-N - 3D SURROUND: 3D, ROCK, CLÁSSICA, JAZZ, POP - COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL - CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (L-R), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE (Y, PB, PR) - CONSUMO MÁXIMO DE 8,0W - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - VOLTAGEM: BIVOLT - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8X36X21,5CM (AXLXP)	Lenox	160,30	801,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

12

3	8	UN	APARELHO TELEFONICO COM FIO; COMPATIVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; COM FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUDO; 02 OPÇÕES DE VOLUME DA CAMPAINHA; COM DISCAGEM DE TOM E PULSO; NÃO CONSUME ENERGIA)	Teleji	28,00	224,00
25	1	UN	FERRO ELETRICO (TIPO SECO COM CAIXA EM FOLHA DE AÇO; E BASE EM AÇO LISO; CABO DE POLIPROPILENO PRETO TERMOPLÁSTICO ISOLANTE; TIPO DOMÉSTICO; MODELO CONVENCIONAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, E CABO ELÉTRICO ANATÔMICO ARTICULADO E FLEXÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; COM REVESTIMENTO DA CAIXA CROMADO).	Black Decker	59,00	59,00
30	1	UN	GUILHOTINA DIMENSÕES APROXIMADAS: 460X430X80 MM; DIM. APROXIMADAS DO TAMPO: 420X370 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 8 FOLHAS (70G/M²); COR: BRANCA; MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO; PESO APROXIMADO: 4,0 KG.)	Menno	113,00	113,00
32	2	UN	LONGARINA (MODELO CADEIRA; DE SECAO TUBULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM; PINTURA EM TINTA EPOXI PO; NA COR PRETA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PARA 03 LUGARES; SEM BRACOS; COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; COBERTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ESPESSURA MINIMA DE 50MM; DENSIDADE DE 45 KG/M3; REVESTIDO EM COURVIN; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO).	Coperflex Lítia	150,00	300,00
39	1	UN	MESA (CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,80 M.; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.)	Tube e Cia	238,00	238,00
48	1	UN	SUPORTE PARA GALAO AGUA MINERAL, REFRIGERADO GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DE 4º C A 15º C E APROVAÇÃO PELO INMETRO. TIPO DE BEBEDOURO: PARA GALÃO. TIPO DE ÁGUA: GELADA E NATURAL. MATERIAL: GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. TORNEIRAS: 02 TORNEIRAS. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL .ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 5,5 KWH. POTÊNCIA: 154 WATTS. CAPACIDADE TOTAL: 2 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20 LITROS. TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 4º C E 15º C. PESO APROX. DO PRODUTO: 13 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 15 KG. • DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 27,5 X 97 X 36 CM. • DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 27 X 99 X 38 CM. • GARANTIA: 01 ANO (EXCETO PEÇAS PLÁSTICAS).	Libell Master	423,00	423,00
49	3	UN	TELEVISOR 21 POLEGADAS (EM CORES; COM SLEEP TIMER; 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE,1 ENTRADA S-VIDEO TRASEIRA,2 ENTRADAS A/V (1 LATERAL E 1 TRASEIRA); SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,1 SAIDA A/V TRASEIRA; COM RECEPCAO PARA VHF, UHF E TV A CABO; SISTEMA DE CORES PAL-M / N, NTSC; CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; VOLTAGEM 110/220V; CONSUMO APROXIMADO 105W; MEDINDO APROXIMADAMENTE 605 X 463 X 490MM (LXAXP); PESANDO NO MAXIMO 23KG; COM	CCE	445,00	1.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

13

			GARANTIA MINIMA DE 24 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; TELA/MONITOR PLANA; DE 21"; COM RESOLUCAO DE ; APROX. 49CM; APROX. 19"; FUNCAO SURROUND)			
Valor total: R\$5.474,50 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

Empresa: Gol Jet Distribuidora de Cartuchos e Quadros Ltda - ME CNPJ:07.467.900/0001-92						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
42	7	UN	QUADRO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO QUADRICULADO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 3,00 METROS	BH Quadros	308,00	2.156,00
43	3	UN	QUADRO (CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 1,50 METROS)	BH Quadros	105,00	315,00
44	15	UN	QUADRO NEGRO QUADRICULADO (QUADRO PARA GIZ, QUADRICULADO; MEDIDAS: 3,00 X 1,20 M. ESTRUTURA: MOLDURA DE ALUMÍNIO; FUNDO EM AGLOMERADO DE 10 mm. ; LOUSA VERDE QUADRICULADA E PORTA APAGADOR E PORTA GIZ; ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO A PAREDE)	BH Quadros	310,00	4.650,00
Valor total: R\$7.121,00 (sete mil e cento e vinte e um reais)						

Empresa: LB Comércio e Distribuição de Produtos, Equipamentos Diversos Ltda -ME CNPJ: 10.740.845/0001-77						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	3	UN	ENCERADEIRA (USO INDUSTRIAL; COMPRIMENTO DO CABO 15M - ERGONOMETRO; ACOMPANHA TANQUE DE SOLUCAO;CINTA ANTI-RESPINGOS E ESCOVAS DE NYLON, ACO, TINEX; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APOS ENTREGA (TIPO BALCAO); FABRICADO EM POLIETILENO; LAVA, LIXA, ENGERA; MEDINDO (55 X 45 X 116)CM COM TOLERANCIA 5% NAS MEDIDAS; PESO 36KG; ESCOVA EM ACO MEDINDO 25CM DE DIAMETRO; ROTACAO 175RPM; TENSAO DE ALIMENTACAO 110/220V TRIFASICO; POTENCIA DO MOTOR 1,0CV – 4 POLOS)	Cleaner	1.045,00	3.135,00
28	1	UN	FREEZER MODELO DUPLA ACAO; TIPO HORIZONTAL; COM CAPACIDADE MINIMA LIQUIDA DE 510 LITROS; NA COR BRANCA; CONTENDO: DRENO DE DEGELO FRONTAL,02 TAMPAS BALANCEADAS,PUXADORES ERGONOMICOS; CONSUMO APROX. DE 100 KWH/MES; NA VOLTAGEM 110V - 60HZ; COM TERMOSTATO,FECHADURA C/CHAVE AUTOEXPULSIVA E BASE COM RODIZIOS; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES .)	Consul	1.720,00	1.720,00
31	6	UN	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL; ACESSORIO ; COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; NO BALCAO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO; COM CAPACIDADE MINIMA	MET 7000 Light	420,00	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

14

			PARA 4 LITROS; COM COPO DE ACO INOX AISI 304,TAMPA E ALCA C/BORDAS REBATIDAS P/LADO INTERNO EM TODA EXTENSAO; BASE DE ACO INOX AISI 304,REMOVIVEL; LAMINA EM ACO INO AISI 420 TEMPERADO,PORCA BUCHA E ADAPTADOR EM ACO INOX AISI 304; TENSAO DE ALIMENTACAO 110V; COM ROTACAO MINIMA DE 3.400 RPM			
45	3	UN	REFRIGERADOR DOMESTICO; 01 PORTA - VERTICAL; COM CAPACIDADE LIQUIDA DE NO MINIMO 280 L; NA COR BRANCA; CONTENDO NO INTERIOR: COMPARTIMENTO DE LATAS, OVOS EXTRA FRIO, GAVETAO, PRATELEIRAS DE GRADE; REMOVIVEIS E REGULAVEIS, PORTA APROVEITAVEL COM PRATELEIRAS DE PORTA; CONSUMO MEDIO DE NO MINIMO 30 KWH/MES; NA VOLTAGEM DE 110 V, COM SELO PROCEL; ACOMPANHA FORMA DE GELO,LUZ INTERNA, TERMOSTATO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUcoes; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO)	Consul	999,00	2.997,00
Valor total: R\$10.372,00 (dez mil e trezentos e setenta e dois reais)						

Empresa: Marcio César Rodrigues - ME CNPJ:10.756.494/0001-92						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	22	UN	BEBEDOURO DE AGUA ELETRICO; DE PRESSAO, CONJUGADO, SENDO A PARTE INFANTIL ATE O CHAO, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GABINETE EM ACO INOXIDAVEL; COM DUAS PIAS EM ACO INOXIDAVEL POLIDO; COM TRES TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO; SENDO TODAS TORNEIRAS COM REGULAGEM; RESERVATORIO EM ACO INOXIDAVEL; COM SERPENTINA DE COBRE, EXTERNA E FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; MEDINDO 340 X 300 X 940 MM E 340 X 300 X 650 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); PARA USO INTERNO; COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO; E GARANTIA DE 12 MESES)	IRC	572,00	12.584,00
23	10	UN	ESTANTE DUPLA FACE, CHAPA 22 COM PLANO BASE E 10 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 5 DE CADA LADO, REGULÁVEIS. TAM. 2 METROS DE ALTURA X 1 DE LARGURA E 0,55 DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA CLARO)	Santa Tereza	430,00	4.300,00
24	2	UN	EXAUSTOR MODELO:DE PAREDE; 40 CM; PRESSAO: 5 MM CA; VAZÃO: 1200 M3/H; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CLASSE DE ISOLAÇÃO: B; CONSUMO 127V: 100 W / 220V: 140 W; TRIFÁSICO 150 W; DIMENSÕES EMBALAGEM: 420 X 420 X 250 MM; PESO BRUTO: 7 KG; PESO LÍQUIDO: 6 KG; HÉLICE EM ALUMÍNIO COM 5 PÁS; MOTOR: 1/4 HP - 1590 RPM; FATOR DE POTÊNCIA: 0,98; DIÂMETRO: 400 X 220 MM - CHAPA DE AÇO FOSFORIZADA Nº 16; TENSÃO: 127/220 V - TRIFÁSICO 220/380 V; CORRENTE 127V: 0,9 A /220V: 0,65 A /TRIFÁSICO 0,4 A.	Ventisol	110,00	220,00
37	2	UN	MESA PARA REUNIAO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 3,00 X 1,00 X 0,75 M, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15MM, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE NO MINIMO 3 MM, ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.)	Lorenzo	250,00	500,00
51	50	UN	VENTILADOR (TIPO DE TETO, SEM LUSTRE, COM 03 PAS EM ACO,PINTURA EPOXI,NA COR CINZA,DIAMETRO DE 1100MM; ROTACAO MAXIMA DE 440 RPM,POTENCIA DE 1/6 HP;	Ventisol	59,80	2.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			CHAVE REVERSIVA; VOLTAGEM 127 V - 50/60 HZ, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INTRUCOES)			
52	18	UN	VENTILADOR TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, MEDINDO 65 CM DE DIAMETRO COM GRADES PROTETORA CROMADA E SUPORTE DE FIXACAO; COM 3 PAS DE NYLON - PRETA; VELOCIDADE GRADUAL; NA VOLTAGEM BIVOLT, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES	Ventisol	107,00	1.926,00
Valor total: R\$22.520,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte reais)						

Empresa: Marise Silva Rocha - ME CNPJ:09.251.641/0001-93						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	40	UN	CADEIRA FIXA PALITO (SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) E REVESTIDOS EM CURVIM PRETO, MEDIDAS: 40 X 44,5 CM , BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, O ENCOSTO DEVERA SER AJUSTAVEL ANATOMICAMENTE AO CORPO;ESTRUTURA FIXA TUBULAR)	Smile	34,00	1.360,00
14	11	UN	CONJUNTO ESCOLAR CART. CAD. PROFESSOR (CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 MESA 1,10 X0,50X0,74 METROS; ESTRUTURA EM AÇO ,CHAPA 18, PÉS TRAVESSAS., SOLDA MIG, PINTURA EM EPOX.; COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS DE NYLON , TAMPO EM COMPENSADO 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM LANINADO ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) DE 0,8 MM DE ESPESURA COR : CINZA, DOTADA DE FRONTAL EM COMPENSADO DE 10 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO EM LANINADO E UMA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) E REVESTIDOS EM CURVIM PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, ESTRUTURA FIXA TUBULAR)	Smile	139,00	1.529,00
16	1	UN	CORTADOR DE GRAMA (FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO PARA O TRABALHO E O CONFORTO DO USUÁRIO. FÁCIL DE OPERAR E MUITO SEGURO, POIS UTILIZA FIO DE NYLON COMO AGENTE DE CORTE. PUNHO AJUSTÁVEL NA ALTURA E NO ÂNGULO DE POSICIONAMENTO. A ALTURA DO CONJUNTO DE RODAS PODE SER FACILMENTE REGULADA. O CONJUNTO DE RODAS PODE SER REMOVIDO QUANDO NECESSÁRIO. POSSUI TRAVA ESPECIAL QUE NÃO DEIXA A EXTENSÃO ELÉTRICA DESCONECTAR. DOTADO DE SISTEMA AUTOMÉTICO DE AVANÇO E CORTE DO FUI DE NYLON. VOLTAGEM: 110V. MOTOR: UNIVERSAL. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 1000W. FAIXA DE CORTE: 29CM. ESPESURA DO FIO DE NYLON: 1,8MM. COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X28X100CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 4,8KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES)	Trapp	225,00	225,00
19	3	UN	ESCANINHO 20 VAOS: ARMARIO DE ACO; MEDINDO (1940 X 1230 X 427) MM =(AXLXP); COM 20 VAOS, SOBREPOSTOS DE 5 EM 5; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO, VENEZIANA DE VENTILACAO; COM FECHADURA DE SEGREDOS DIFERENTES; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESURA MINIMA DE 0,64MM (CHAPA N.24) PARA O	Brasaço	615,00	1.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

16

			CORPO; E DE 1,98MM (CHAPA N.14) PARA A BASE(PES); COM PINTURA ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).			
38	8	UN	MESA PARA REFEITORIO COM BANCOS (CONJUNTO COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, METALON 50 X 30, # 18, BARRAMENTO DUPLO E TRAVESSA (MESA), TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA À PÓ HIBRIDA, NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS PROTETORAS DE NYLON, TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM , ASSENTO EM DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, FORMICA BRANCA FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMINIO, NAS MEDIDAS 2,20 X 0,80X0,74, SOLDA MIG MESA 2,20 X 0,80 X 0,74 BANCO 2,20 X 0,40 X 0,54 , COM REFORÇO CENTRAL).	Smile	490,00	3.920,00
Valor total: R\$8.879,00 (oito mil e oitocentos e setenta e nove reais)						

Empresa: Maxprint Distribuidora Ltda - ME CNPJ:00.379.013/0001-13						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	2	UN	CAMERA FOTOGRAFICA (TOTAL DE PIXELS: 7.2 MEGAPIXELS. TIPO DE VISOR: LCD. TAMANHO DO VISOR: 2,4". GRAVAÇÃO DE VÍDEO: AVI. ZOOM DIGITAL: 6X. ZOOM ÓPTICO: 3X. SMART ZOOM: 14X. CAPACIDADE DA MEMÓRIA INTERNA: 28 MB. MACRO: 05 CM. SELEÇÕES DE CENA: 07. PICTBRIDGE: IMPRIME DIRETAMENTE EM IMPRESSORAS HABILITADAS PARA PICTBRIDGE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERA DIGITAL DE 7.2 MEGAPIXELS; 02 PILHAS ALCALINAS LR6 (TAMANHO AA); CABO USB; CABO A/V; ALÇA DE TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS. CONEXÕES: SAÍDAS - USB/AV. ALTA SENSIBILIDADE: ISSO 1250. PESO APROX. DO PRODUTO: 140 GRAMAS. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 525 GRAMAS. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 2,9 X 6,1 X 9,1 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 13,9 X 7,5 X 18,8 CM. GARANTIA: 01 ANO).	Sony W180	550,00	1.100,00
33	1	UN	MAQUINA DE CORTAR GRAMA COM MOTOR DE 3.0 CV, MONOFASICO; MODELO MC 60E; IGNICAO ELETRICA; FUNCIONAMENTO ELETRICO(110 V), COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E SISTEMA DE SEGURANCA; UTILIZADO EM JARDINAGEM, COM RECOLHEDOR DE GRAMA, LARGURA DECORTE 48 CM)	Trapp MC 60E	1.283,00	1.283,00
41	7	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA - COR: TODO PRETO; LUMINOSIDADE: 2000 LUMENS; TECNOLOGIA: 3LCD; DISTANCIA MIN PROJ (M) : 12; ZOOM: SIM; DURAÇÃO LÂMPADA : 4000 HRS (BAIXO BRILHO); SISTEMA DE CORES : PAL-M/NTSC/HDTV; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 X 600; TAXA DE CONTRASTE: 400:1; CONEXÕES MÍNIMAS: 01 ENTRADA USB, 01 ENTRADA S-VIDEO, 01 ENTRADA RCA (VÍDEO COMPOSTO), 01 ENTRADA VÍDEO RGB, 01 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; PESO APROXIMADO: 2,6 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,6 X 32,7 X 10,8; ACESSÓRIOS: 01 MALETA, 01 CONTROLE REMOTO, PILHAS E/OU BATERIAS, 01 CABO PARA COMPUTADOR, 01 CABO DE FORÇA, CD-ROM, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO).	Epson S6+	1.789,00	12.523,00
50	2	UN	TELEVISOR 29 POLEGADAS (TV EM CORES 29 POL. (74CM) (DIAGONAL VISUAL = 68CM);SOM ESTÉREO SAP	Semptoshiba 2959	837,33	1.674,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

17

			COM EFEITO SURROUND; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO; ENTRADA VÍDEO COMPONENTE PARA DVD; SCREEN FORMAT: AJUSTE DE FORMATO DE IMAGEM 4:3 EXPANDIDO; AUTO VOLUME; CONTROLE REMOTO LUMINOSO; 50 MESES DE GARANTIA (DIFERENCIAL); COR: PRATA/PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 58,1X73,2X49,2CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 33,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 50 MESES).			
Valor total: R\$16.580,66 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)						

Empresa: S. A. Gôndolas de Aço Ltda CNPJ:09.177.776/0001-56						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	73	UN	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS (CHAPA #24, ESTRUTURA #16; REFORÇO TIPO OMEGA, INTERNOS, SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO MIG; 2 CHAVES EM DUPLICATA; PRATELEIRAS REGULAVEIS DE 50 EM 50 MM., POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, SENDO UMA SEMPRE FIXA E 3 REGULÁVEIS; PUXADORES EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 QUILOS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTATICA LIQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, POR FOSFATIZAÇÃO E SACAGEM EM ESTUFA DEALTA TEMPERATURA, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 METROS;ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP).	S.A Gôndolas	245,79	17.942,67
20	3	UN	ESCANINHO 08 VAOS: ARMARIO EM ACO; MEDINDO (1950 X 1230 X 420)MM = (AXLXP); COM 08 VAOS, SOBREPSTOS 02 A 02; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO; CONTENDO: PITAO, CADEADO; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,64 MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E 1,98 MM (CHAPA N.14) PARA A BASE (PES); COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA CAMPESTRE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).	S.A Gôndolas	335,00	1.005,00
Valor total: R\$18.947,67 (dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)						

Empresa: VXJ Comércio de Móveis Ltda - ME CNPJ:07.717.993/0001-66						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	11	UN	ARQUIVO DE ACO; MEDINDO (1335 X 710 X 440)MM; TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES EM CARRINHOS TELESCOPICOS; FORMATO "OFICIO", PARA PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES DE ACO E PORTA-ETIQUETAS; SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO; COM CHAPAS NAS SEGUINTEES ESPESSURAS; CAIXA E GAVETAS 0,79 MM, ESTRUTURA DE 1,27 MM; AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; E APÓS, 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA; NA COR CINZA; ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR; O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP)	Santa Tereza	365,00	4.015,00
22	18	UN	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS (REFORÇADA - MEDINDO 2,00X0,92X0,42M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MINIMO 35X35MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA	Santa Tereza	140,00	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

18

			MAIOR QUE 1,90 MM); 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)			
35	6	UN	MESA REDONDA COM 1 METRO DE DIAMETRO, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MINIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RIGIDO DE NO MINIMO 3 MM ; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO COM 5 CADEIRAS FIXAS PALITO, COM ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA FORRADA COM COURVIM PRETO, COM SAPATAS DE NYLON NOS PES. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.	Santa Tereza	181,00	1.086,00
36	7	UN	MESA DE TRABALHO COM 3 GAVETAS DE AÇO, DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,20X0,70X0,75).	Santa Tereza	165,00	1.155,00
Valor total: R\$8.776,00 (oito mil e setecentos e setenta e seis reais)						

Valor total geral: R\$100.356,01 (cem mil trezentos e cinquenta e seis reais e um centavos).

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2009.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES
DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME

GIOVANNI CORRÊA
G & S MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

19

SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE
GOL JET DISTRIBUIDORA DE CARTUCHOS E QUADROS LTDA – ME

VÍNICIUS QUEIROZ ESTEVES
LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA –ME

MÁRCIO CESAR RODRIGUES
MARCIO CÉSAR RODRIGUES – ME

MARISE SILVA ROCHA
MARISE SILVA ROCHA – ME

ANDREA GONÇALVES CANDIDO
MAXPRINT DISTRIBUIDORA LTDA – ME

VALDENIR RODRIGUES DE SÁ
S. A. GÔNDOLAS DE AÇO LTDA

VIVIAN LÚCIA DIAS SILVA
VXJ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: